

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviária Itabapema :

a) comunica ter fixado em R\$. 900.000 (novecentos mil réis) a estimativa para a rubrica "Indenização dos Associados Ativos" para o vigente exercício;

b) solicita o reforço de R\$. 300.000 (duzentos mil réis) para a verba "Administração - Material Permanente" para a compra de um cofre;

c) declara não concordar com a redução feita na verba "Serviços Médicos e Hospitalares", para o corrente exercício, visto ter sido de R\$. 870.000 (vinte e nove mil e setecentas e setenta e oito mil duzentos réis) a receita arrecadada em 1935;

Resolvem os membros do Conselho Nacional de Trabalho, reunidos em sessão plena:

a) determinar que, em vista de ter sido prorrogado o prazo para a cobrança das indenizações dos associados ativos até 31 de dezembro do corrente ano, a Caixa inclua na proposta orçamentária para o próximo exercício a rubrica respectiva;

b) conceder o reforço solicitado;

c) manter a redução relativa à verba de "Serviços Médicos Hospitalares", orientando-se à Caixa de que o cálculo da percentagem a que allude a lei, deverá ser feito sobre a receita arrecadada em 1934 e não em 1935, visto, que

esta ultima só foi conhecida depois de approved o orçamento em apreço, nos termos da informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 23 de Abril de 1936.

a) Ildfonco d'Abreu Albano Presidente em
exercício

a) Corrêa da Silva Relator

Fui presente a) J. Leonel de R. Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em 6/7/36

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviária Itabaponga :

a) comunica ter fixado em Rs. 800\$000 (oitocentos mil réis) a estimativa para a rubrica "Indemnização dos Associados Activos" para o vigente exercício;

b) solicita o reforço de Rs. 800\$000 (oitocentos mil réis) para a verba "Administração- Material Permanente" para a compra de um cofre;

c) declara não concordar com a redução feita nas verbas "Serviços Médicos e Hospitalares", para o corrente exercício, visto ter sido de 39:878\$800 (vinte e nove centos oitocentos e setenta e oito mil duzentos réis) a receita arrecadada em 1955;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena:

a) determinar que, em vista de ter sido prorogada o prazo para a cobrança das indemnizações dos associados activos até 31 de Dezembro do corrente anno, a Caixa inclua na proposta orçamentaria para o proximo exercício a rubrica respectiva;

b) conceder o reforço solicitado;

c) manter a redução relativa á verba de "Serviços Médicos Hospitalares", sciificando-se á Caixa de que o calculo da percentagem a que allude a lei, deverá ser feito sobre a receita arrecadada em 1954 e não em 1955, visto, que

esta ultima só foi conhecida depois de aprovado o orçamento em apreço, nos termos da informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 22 de Abril de 1936.

a) Ildefonso d'Abreu Albano Presidente em
exercício

a) Corrêa da Silva Relator

Foi presente a) J. Leonel de R. Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 6/7/36